

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N° 6.492, DE 2002

Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico à Inspeção – GDATI, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

EMENDA DO RELATOR

Inclua-se no Projeto o seguinte art. 9º, renumerando-se os seguintes:

“Art. 9º O valor monetário fixado no Anexo desta lei será revisto anualmente, observado o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, sem prejuízo de índice mais favorável que a lei vier a estabelecer.”

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Deputado ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Relator